

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2005
(Do Sr. PAULO MAGALHÃES)

Altera o art. 227, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para dispor sobre o registro automático da presença em Plenário mediante o uso da tribuna.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O inciso II do art. 227 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 227.....

.....

II - às sessões de deliberação, mediante o uso da tribuna ou pelo registro eletrônico até o encerramento da Ordem do Dia ou, se não estiver funcionando o sistema, pelas listas de presença em Plenário;

....."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo alterar o Regimento Interno da Casa, de modo a tornar automático o registro da presença do parlamentar em Plenário quando o mesmo fizer uso da tribuna.

A alteração proposta baseia-se na lógica, tendo em vista que para fazer um pronunciamento a partir da tribuna o parlamentar se fez presente ao Plenário, tornando-se desnecessário o cumprimento de qualquer outra formalidade, como o registro no sistema eletrônico, que hoje é exigido para a efetivação do registro da presença.

Tal medida, portanto, vai ao encontro do desejo de simplificação por todos almejado, em que o deputado deve se preocupar muito mais com a atividade parlamentar para a qual foi eleito do que com formalidades que podem ser abolidas sem qualquer prejuízo à Câmara dos Deputados.

Por todo o exposto, contamos com os nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado PAULO MAGALHÃES